

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MUNDAÚ-AL

conselhomunicipaldemundau@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 17 DE JUNHO DE 2026

O pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santana do Mundaú-AL, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142 de 18/12/1990, Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990; resolução nº 453 de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Lei Municipal nº 437 de 22/03/2016; Lei Complementar 141 13/01/2012, Regimento interno do Conselho Municipal de Saúde e:

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Saúde para acompanhar, fiscalizar e deliberar sobre as políticas públicas de saúde e sobre a aplicação dos recursos destinados ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a publicação da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental Nº 854/2025 – ADPF 854/DF;

CONSIDERANDO a apreciação dos conselheiros presentes à relação de emendas parlamentares destinadas ao município no ano de 2026;

CONSIDERANDO a apresentação aos membros do Conselho Municipal de Saúde dos Planos de Trabalho, contendo os respectivos objetos, valores, áreas de aplicação e identificação dos parlamentares responsáveis pelas indicações;

CONSIDERANDO que os Planos de Trabalho apresentados encontram-se alinhados às políticas públicas de saúde vigentes, aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente os princípios da universalidade, integralidade e equidade;

CONSIDERANDO a apresentação da Prestação de Contas do I Quadrimestre de 2026, com destaque para os aspectos financeiros e para a execução e destinação das Emendas Parlamentares destinadas ao Município;

CONSIDERANDO sua consonância com as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica – PNAB, com o modelo de financiamento da Atenção Primária à Saúde, com os indicadores e programas vigentes, bem como com as diretrizes do Plano Estadual de Saúde de Alagoas e do Plano Municipal de Saúde de Santana do Mundaú em sua vigência;

CONSIDERANDO a apreciação, discussão e deliberação dos membros do Conselho Municipal de Saúde, em reunião realizada no dia 09 de Junho de 2026;

RESOLVE:

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MUNDAÚ-AL

conselhomunicipaldemundau@gmail.com

Art. 1º Aprovar os Planos de Trabalho referentes às Emendas Parlamentares destinadas ao Município de Santana do Mundaú/AL, para execução no exercício de 2026, conforme documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde e apreciados pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º Aprovar apresentação da Audiência Pública referente ao 1º quadrimestre de 2026.

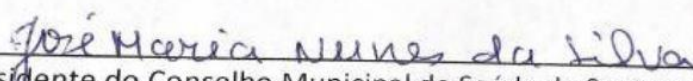
Art. 3º Os Planos de Trabalho aprovados compreendem as ações, serviços, objetos, valores e áreas de aplicação constantes nos documentos apresentados ao Conselho Municipal de Saúde, os quais passam a integrar esta Resolução para todos os fins.

Art. 4º Os recursos provenientes das Emendas Parlamentares deverão ser aplicados exclusivamente nas finalidades previstas nos respectivos Planos de Trabalho, observando-se a legislação vigente, as normas do Sistema Único de Saúde – SUS e as demais exigências dos órgãos de controle.

Art. 5º A execução dos recursos deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e economicidade, bem como as normas aplicáveis à execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos públicos.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser encaminhada para as providências administrativas cabíveis e publicada na forma da legislação vigente.

Santana do Mundaú – AL, 17 de Junho de 2026.



Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santana do Mundaú-AL

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução Nº 02/2026, nos termos do Art. 1º, §2º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990.



Paula Cavalcante Gomes de Araújo Oliveira

Secretária Municipal de Saúde